



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO
DO PARÁ

Edital nº 56/2022
Processo Seletivo Cesupa Medicina 2023

**BELÉM – PARÁ
OUTUBRO 2022.**

SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Vagas	3
3. Inscrições	4
4. Da inclusão e acessibilidade - Atendimento especializado ao candidato com deficiência	6
5. Processo Seletivo - Data, horário e regras gerais	7
6. Estrutura da Prova	9
7. Dos critérios de eliminação, classificação, desempate e resultado final	9
8. Da Matrícula	11
9. Das disposições finais	13

Edital nº 56/2022

PROCESSO SELETIVO CESUPA MEDICINA 2023

1. Apresentação

1.1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com base na legislação em vigor, comunica, aos interessados, a realização do **Processo Seletivo CESUPA Medicina 2023 (P.S. CESUPA Medicina 2023)**, válido à matrícula para o **ano letivo de 2023**, destinado ao preenchimento de vagas para o Curso de Medicina, conforme relacionado no quadro do item 2.1 deste instrumento e considerados os critérios de matrícula assinalados no item 8 e demais normas deste Edital.

1.1.1. Os candidatos ao **P.S. CESUPA Medicina 2023** também disputam, em segunda opção, as vagas não preenchidas dos CURSOS relacionados no quadro do item 2.1 do Edital 55/2022 do CESUPA (P.S. CESUPA 2023), obedecido o disposto no item 7.2.3. do mesmo Edital 55/2022.

1.1.2. O ingresso dos aprovados no Curso de Medicina obedece ao regime de dupla entrada, observada a ordem de classificação dos candidatos, sendo destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas anuais ofertadas para cada semestre letivo do ano de 2023, consoante o disposto no item 8.6 e respectivas alíneas, deste Edital.

2. Vagas

2.1. Vagas, turno de funcionamento e tempo de duração:

CURSO DE GRADUAÇÃO	VAGAS	TURNO	TEMPO DE DURAÇÃO DO CURSO
Medicina	160	Integral	12 semestres

2.2. Situação legal do Curso e local de funcionamento:

ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO		LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Medicina	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 174 de 10/03/2017 (DOU 13/03/2017) e Portaria nº569, de 09/06/2017 (DOU 12/06/2017) - Aditamento ao Ato de Renovação de Reconhecimento para Aumento de Vagas.	Av. Almirante Barroso, 3775. Av. Gov. José Malcher, 1242.

3. Inscrições

3.1. Participantes - Estarão aptos a participar do P.S. CESUPA MEDICINA 2023, para concorrer às vagas ofertadas no referido concurso, os interessados que já tiverem, comprovadamente, **concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando, em 2022, a última série desse nível de ensino.**

3.1.1. Ao inscrever-se no P.S. CESUPA MEDICINA 2023 **o candidato declara, expressamente, que já concluiu ou concluirá o Ensino Médio em 2022.**

3.2. Período - As inscrições ao P.S. CESUPA MEDICINA 2023 ocorrerão a partir de **18 de outubro até as 18h do dia 18 de novembro de 2022.**

3.3. Taxa – o valor da taxa de inscrição é **R\$400,00 (quatrocentos reais)**, devendo ser observado quanto ao pagamento o disposto no item 3.4.4 do presente Edital.

3.4. Modalidade – as inscrições ao P.S. CESUPA MEDICINA 2023 deverão ser feitas, exclusivamente, **via internet**. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.4.1. **Acessar** o site do CESUPA no link www.cesupa.br, e clicar no banner P.S. CESUPA MEDICINA 2023.

3.4.2. **Preencher** corretamente a Ficha de Inscrição ao P.S. CESUPA MEDICINA 2023. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá obrigatoriamente, **confirmar a exatidão de todos os dados** após o seu preenchimento.

3.4.2.1 O CESUPA atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709 de 14/08/2018), nos termos da sua **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**, disponível no site da instituição em “documentos institucionais” (www.cesupa.br), mantendo, assim, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

3.4.2.2 Os dados pessoais dos candidatos, coletados pelo CESUPA, tem por finalidade específica a inscrição dos referidos candidatos para participarem do P.S. CESUPA MEDICINA 2023, tendo como base legal o disposto no art.44, inciso II, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) e art. 47 do Regimento Geral do CESUPA.

3.4.2.3. Os dados cadastrais dos candidatos, para fins de inscrição no presente Processo Seletivo, poderão ser utilizados com a finalidade de manter contatos futuros para divulgação de cursos da Instituição, resguardado o direito do titular de dados de solicitar sua exclusão, nos termos da LGPD.

3.4.3. O candidato é responsável pela observação de todos os procedimentos previstos neste Edital. O CESUPA não se responsabilizará por inscrições realizadas via internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte do candidato, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

3.4.4. **Ter conhecimento** de que as inscrições somente serão processadas após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)**, o qual deverá ocorrer até o dia **18 de novembro de 2022**, em qualquer agência da rede bancária. Inscrições cujos comprovantes de pagamento ou agendamento tenham data posterior ao referido prazo não serão processadas.

3.5. O site do CESUPA ficará indisponível para acesso ao link de inscrição no P.S. CESUPA MEDICINA 2023 a partir das 18:00h do dia **18 de novembro de 2022**.

3.6. Alterações de dados cadastrais e retificações são de exclusiva responsabilidade do candidato e **somente poderão ser feitas até as 18h do dia 18 de novembro de 2022**. Após essa data, nenhuma alteração será processada.

3.7. Ao **finalizar** sua inscrição o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.8. A partir de **22 de novembro de 2022**, o candidato deverá imprimir o seu **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, acessando o portal do candidato disponível em <http://www.cesupa.br>. **A apresentação deste documento no dia da prova é obrigatória.**

3.9. Ao efetuar sua inscrição no P.S. CESUPA MEDICINA 2023 o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de **e-mail válido**, ao qual o CESUPA poderá, a seu critério, enviar comunicado referente ao P.S. CESUPA MEDICINA 2023.

3.10. Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade, não havendo, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

4. Da acessibilidade - Atendimento especializado ao candidato com deficiência

4.1. Nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), o CESUPA assegurará a disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequada, **previamente solicitados** pelos candidatos com deficiência, inscritos no P.S. CESUPA MEDICINA 2023

4.1.1 A disponibilização de recursos ora prevista se dará conforme as especificidades demandadas e as correspondentes deliberações da organização do concurso. A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.2 Eventualmente, em razão de demandas específicas, o CESUPA disponibilizará SALA PARA ATENDIMENTO ESPECIAL.

4.2. Os candidatos inscritos com deficiência deverão **requerer** à Comissão Permanente do Processo Seletivo, até o dia **18 de novembro de 2022**, o tipo de atendimento compatível para a realização da prova, quando for o caso, registrando situações especiais como tempo adicional, acompanhamento técnico, dentre outras que se fizerem necessárias conforme o caso. Para tal

procedimento, o candidato inscrito deverá enviar requerimento para o e-mail vestibular@cesupa.br, anexando:

- a) o respectivo **Laudo Médico**, emitido com data de no máximo 01 (um) ano, por especialista da área de sua deficiência, com base na legislação vigente, contendo a devida solicitação e a justificativa que o caso requer.
- b) o Termo de Consentimento assinado constante do Anexo I deste Edital.

O CESUPA informa que requerimentos posteriores à data estipulada serão indeferidos por intempestividade.

4.2.1. O não encaminhamento da documentação referida dentro do prazo isenta o CESUPA da responsabilidade de providenciar as condições especiais para a realização da prova de acordo com a necessidade do candidato.

4.3. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova, em consonância com o disposto na Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

5. Processo Seletivo - Data, horário e regras gerais

5.1. A prova do P.S. CESUPA MEDICINA 2023 será realizada no **dia 27 de novembro de 2022** (domingo), no **horário de 08:00 às 13:00 horas** (horário local), na cidade de Belém-PA, em **LOCAL** indicado no **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**.

5.2. Os portões dos locais de prova abrirão às **7:00 horas**.

5.2.1. Não será permitido, sob qualquer pretexto, o acesso do candidato ao local de prova após o início da mesma. Os candidatos devem comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova.

5.3. Para acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a) **CARTEIRA DE IDENTIDADE** original e com foto recente e nítida que possibilite a identificação atual do candidato (ou documento equivalente original, que por Lei Federal valha como identidade). Será observado o disposto na Lei nº 7.116 de 29/08/1983, regulamentada pelo atual Decreto nº 10.977 de 23/02/2022. Nos termos do art. 16 do referido Decreto, a carteira de identidade poderá ter a validade negada em razão de: I -

alteração dos dados nela contidos, quanto ao ponto específico; II - existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da sua autenticidade; III - alteração de características físicas do titular que suscitem dúvidas fundadas sobre a sua identidade; ou IV - mudança significativa no gesto gráfico da sua assinatura.

b) **CARTÃO DE INSCRIÇÃO.**

5.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e registro fotográfico, comprometendo-se a apresentar o referido documento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação no concurso.

5.6. Não será considerada a questão da prova que contenha mais de uma alternativa assinalada no Cartão-resposta.

5.7. Aos candidatos, durante a realização da prova, **não será permitido**:

- a) o uso de dicionários, a utilização de formulários de qualquer espécie e de máquinas calculadoras;
- b) a utilização de qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio-telefônica, computadores e similares, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, AirPod, pen drives, mp3 ou similar e gravadores;
- c) o uso de relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, amplificadores de sons.
- d) o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros.

5.7.1 Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados no item 5.7, alíneas **a, b, c e d** deste Edital. Caso contrário os mesmos deverão, obrigatoriamente, ser entregues ao Fiscal de Sala e recuperados ao término da prova.

5.8. Os 03 (três) últimos candidatos devem permanecer no local de prova até que o último deles a tenha concluído.

5.9. É vedada a presença, no local de prova, de pessoas não credenciadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

5.10. O candidato que praticar fraude ou qualquer outro ato ilícito no presente concurso, seja por meio físico ou digital, violador da Lei ou das normas do presente Edital, será eliminado e responsabilizado pelos seus atos, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos e adoção das medidas cabíveis pelo CESUPA.

6. Estrutura da prova

6.1. A prova do P.S. CESUPA MEDICINA 2023 será constituída de 02 (duas) partes, que totalizam 80 (oitenta) pontos, a saber:

(I) Redação - 20 (vinte) pontos

(II) Parte Objetiva – 60 (sessenta) pontos – contendo 60 (sessenta) questões das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa (8), Biologia (10); Química (10), Matemática (6), Física (6), História (6), Geografia (6), Literatura (4) e Língua Estrangeira (4).

6.2. O CESUPA utilizará a Matriz de Referência ENEM em vigência para a elaboração das questões da Parte Objetiva da prova do P.S. CESUPA MEDICINA 2023, a qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mec.gov.br.

7. Dos critérios de eliminação, classificação, desempate e resultado final

7.1. Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer à prova prevista ou se apresentar após o horário permitido para a realização da prova;
- b) comparecer para a realização da prova sem apresentar a documentação exigida, assinalada no item 5.3 deste Edital;
- c) obtiver menos de 04 (quatro) pontos na Redação;
- d) obtiver menos de 12 (doze) pontos na Parte Objetiva da Prova;
- e) faltar à urbanidade para com professores, fiscais e outros prepostos designados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo;
- f) estiver portando ou manuseando algum objeto ou similar mencionado no item 5.7, alíneas **a, b, c e d** deste Edital durante o tempo de prova;

- g) tentar, por qualquer meio, comunicar-se com outros candidatos ou utilizar-se de quaisquer expedientes fraudulentos;
- h) publicar fragmentos da prova em redes sociais ou outros meios digitais ou físicos.

7.2. Para fins de classificação do candidato, será calculado o total de pontos por ele obtido na prova.

7.2.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos alcançados na prova, levando-se em conta os pontos obtidos na Redação, acrescidos dos pontos obtidos na Parte Objetiva.

7.2.2. Quando o total de vagas fixadas para o CURSO, depois de esgotado o prazo estabelecido para a realização da Matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.

7.2.3. A convocação dos candidatos à Matrícula, em qualquer hipótese, será sempre feita por meio de Editais, os quais serão publicados na página www.cesupa.br, constituindo tais publicações instrumentos legais de convocação à Matrícula, não sendo o CESUPA obrigado a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

7.2.4. É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao P.S. CESUPA MEDICINA 2023, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cesupa.br.

7.2.5. Os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estabelecido pelo Edital e pleitearem matrícula fora do prazo, caso tenham seus pleitos acolhidos, poderão efetivar a matrícula, mas perderão o direito de opção pelo semestre de entrada, com base na ordem de classificação.

7.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior nota obtida na Redação;
- b) persistindo o empate, o desempate será feito com base no maior número de pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Biologia, Química, Matemática, Física, História, Geografia, Literatura e Língua Estrangeira;

c) persistindo o empate, será levada em consideração a maior idade do candidato, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento.

7.4. O resultado do P.S. CESUPA MEDICINA 2023 será publicado de acordo com a legislação vigente, fornecido aos órgãos de divulgação e disponibilizado no endereço eletrônico - www.cesupa.br, até o dia até o dia **06 de dezembro de 2022**.

8. Da Matrícula

8.1. Estarão aptos à Matrícula os candidatos classificados que **já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio em 2022**.

8.1.1. Em situações excepcionais, o CESUPA poderá conceder prazo especial para a devida comprovação de conclusão do ensino médio pelo candidato, mediante assinatura de Termo de Compromisso, ficando a matrícula sob condição até a apresentação do documento no prazo firmado no referido Termo.

8.2. A Matrícula será realizada em dia, hora e local a serem designados pelo CESUPA, mediante Edital de Convocação à Matrícula, informados à ocasião da divulgação do resultado do Processo Seletivo, e se dará em 02 (duas) etapas:

- a) Pré-Matrícula (on-line), no endereço eletrônico www.cesupa.br;
- b) Matrícula (presencial), etapa em que se dará a efetivação da matrícula do candidato.

8.3. Para a efetivação da matrícula será exigida dos candidatos classificados a seguinte documentação:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento correspondente nos termos da Lei;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) Uma (1) fotografia $\frac{3}{4}$ recente;
- h) C.P.F;
- i) Comprovante de Residência;

j) Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinados eletronicamente pelo candidato classificado, quando maior de 18 (dezoito) anos ou, por seu responsável legal, quando menor, nos termos da legislação civil, ou, ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar;

k) comprovante de pagamento da **1ª parcela da semestralidade escolar, referente ao primeiro ou segundo semestre de 2023**, conforme disposto no item 8.6 e respectivas alíneas deste Edital.

8.4. Somente terá direito à Matrícula o candidato que apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3 do presente Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.5. O candidato que não efetivar sua Matrícula na data estipulada será considerado desistente.

8.6. A convocação à Matrícula para os candidatos aprovados no Curso de Medicina será efetivada segundo os critérios descritos nas alíneas a seguir, de forma a atender, adequadamente, à exigência do preenchimento das vagas ofertadas, semestralmente, no referido curso.

a) Respeitando-se o limite das vagas semestrais ofertadas, serão convocados à matrícula os candidatos classificados que obtiverem colocação do 1º até o 80º lugar, a fim de procederem sua opção de ingresso no curso para o primeiro ou para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

b) Os candidatos classificados que obtiverem colocação do 81º ao 160º lugar, nesta ordem, serão convocados à matrícula a fim de ocuparem as vagas respectivas para o segundo semestre letivo de 2023.

c) Observada, em qualquer caso, a ordem de classificação, o candidato aprovado para ocupar vaga no segundo semestre letivo de 2023 poderá ingressar no curso ainda no primeiro semestre letivo de 2023, desde que haja vaga após finalizado o processo de matrícula dos classificados conforme indicado na alínea “a” deste item.

8.7. Na hipótese do candidato perder o prazo de matrícula e solicitar a possibilidade de realizá-la, excepcionalmente, em outra oportunidade, perderá a chance de fazer opção de semestre com base na ordem de classificação, caso tenha seu pleito acolhido (item 7.2.5 deste Edital).

8.8. O candidato classificado no P.S. CESUPA MEDICINA 2023 que desejar o cancelamento de sua Matrícula, seguido de devolução parcial da quantia paga, deverá manifestar-se, mediante requerimento protocolado até o dia **31/01/2023**, para os candidatos matriculados no 1º semestre de 2023 e até o dia **30/06/2023**, para os candidatos matriculados no 2º semestre de 2023, não havendo prorrogação deste prazo. Neste caso, será retido pela Instituição o valor correspondente a 10% (dez por cento) da quantia paga, referente às despesas com o cadastramento e outras de caráter administrativo, de acordo com a legislação pertinente. Em caso de troca de semestre, observar o disposto sobre o assunto contido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do CESUPA.

9. Das disposições finais

9.1. Na hipótese do candidato se encontrar hospitalizado e impossibilitado de comparecer ao local de prova, no dia de sua realização, o seu representante deverá requerer, no Protocolo do CESUPA – Campus José Malcher, sito à Av. Gov. José Malcher, 1963, **até 18:00 horas do dia 25 de novembro de 2022**, anexando Laudo Médico com a identificação da patologia e a justificativa, a realização da prova em local especial.

9.1.1. O candidato enfermo não poderá realizar a prova em seu domicílio.

9.2. Dos resultados da avaliação de cada parte da prova não será aceito pedido de revisão e nem será recebido recurso de qualquer natureza, bem como não serão fornecidos aos candidatos cópias de suas respostas e/ou de sua redação.

9.3. A Associação Cultural e Educacional do Pará, mantenedora do CESUPA, informa que NÃO há previsão de participação da instituição no Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, para o ano letivo de 2023.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do CESUPA, responsável pela organização do concurso.

Belém (PA), 18 de outubro de 2022.

Sérgio Fiúza de Mello Mendes
Reitor do Cesupa